



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2164/2007.

EMENTA: Modifica dispositivo que menciona a Lei nº 2162 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição federal a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2007, até o limite de 20% da Despesa fixada na Lei 2.162, de 19 de dezembro de 2006, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes, inclusive dos Fundos.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos ou sub-elementos de despesa que o compõem no Orçamento, desde que, não altere os valores dos grupos de despesas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 18 de abril de 2007.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”